

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 032 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022	
PORTARIA Nº 033 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022	
PORTARIA Nº 034 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022	

PORTARIA Nº 032 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 032 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

“NOMEIA Comissão para apurar saldo da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município de Coaraci no exercício 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda à cobrança de Dívida Ativa Tributária e Não tributária e demonstre as medidas que estão sendo adotadas para sua regular cobrança, em atendimento ao disposto no art. 11 da LC nº 101/00,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro elaborar demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de inscrições e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final, de acordo com o disposto no item 40, art. 9º, da Resolução TCM nº 1.060/05;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANTONIO JORGE SOARES	6146	PRESIDENTE
THIAGO RODRIGUES SALES	1250	MEMBRO
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	1898	MEMBRO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 25 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.

PORTARIA Nº 033 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 033 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

“Constitui Comissão para Levantamento dos Saldos de Bancos e Caixa Existentes em 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada uma Comissão, composta dos Servidores Municipais, a Sra. **Jeilda Albano de Oliveira**, Sr. **Raimundo Jesus Ferreira Santos**, e a Sra. **Ana Luiza Pellegrini de Macedo**, destinada a elaborar o Levantamento dos Saldos de Bancos e Caixa existentes em 31 de dezembro de 2022, de conformidade com as especificações técnicas abaixo:

- a) Cabe a Comissão efetivar o levantamento dos Saldos de todas as contas bancárias do município, inclusive as contas que permanecem sem movimentação a algum tempo;
- b) Após o Levantamento, caberá a Comissão proceder a emissão do TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS, contendo os saldos financeiros necessários a implantação das rotinas contábeis e orçamentárias;
- c) Caso necessário deverá a Comissão elaborar um relatório conclusivo do Levantamento efetuado, comunicando o setor de contabilidade e o Setor Jurídico qualquer irregularidade encontradas no desenvolvimento dos trabalhos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 25 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA Nº 034 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 034 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONSTITUI COMISSÃO PARA
LEVANTAMENTO DOS BENS
PATRIMONIAIS EM PODER DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI,
EXISTENTES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso, VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada uma Comissão, composta dos Servidores Municipais, o Sr. **Pedro Argolo de Jesus dos Santos**, Sr. **Lourivan Francisco de Góes** e o Sr. **Rafael Oliveira Justino**, destinada a elaborar o Levantamento dos Bens Patrimoniais existentes até 31 de Dezembro de 2022, de conformidade com as especificações técnicas abaixo:

- a) O Levantamento Patrimonial deverá ser feito por Localização, Tipo de Bem, Estado de Conservação e as Características Físicas dos Bens;
- b) Após o Levantamento, caberá a Comissão proceder à emissão dos TERMOS DE RESPONSABILIDADE pela guarda dos Bens e o devido EMPLAQUETAMENTO dos mesmos;
- c) Caberá a Comissão efetivar a comparação dos Bens Levantados com o Inventário elaborado pela Gestão anterior, avaliando as eventuais discrepâncias;
- d) Deverá a Comissão elaborar um relatório conclusivo do Levantamento Patrimonial, comunicando ao Setor Jurídico as irregularidades encontradas;
- e) Todo o Levantamento dos Bens deverá ser transferido para um Sistema de Controle Patrimonial informatizado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 25 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.